



14522125



08084.001699/2019-72

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 30/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.001699/2019-72****INTERESSADO: Coordenação Geral Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS****PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021****HABILITAÇÃO DAS LICITANTES****GRUPO I - ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, o qual tem o escopo de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), com o fornecimento de peças, equipamentos e insumos, e aquisição e instalação de portas controladas e de leitoras biométricas para estação de credenciamento.

**2. DO RELATÓRIO**

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.001699/2019-72, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021 (14101798) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 08 de março de 2021 (14110223) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (14119566).

2.2. O pedido de esclarecimento 01 (SEI n.º 14170420) foi apresentado no dia 12/03/2021 às 14h51 aventando questões de ordem técnica.

2.3. O setor requisitante se manifestou sobre os pedidos de esclarecimento por meio das Nota Técnicas n.º 06/2021 (14176316). Dessa forma, as respostas foram inseridas no sistema (14186374).

2.4. No dia 15/03/2021 foi publicado o Aviso 01, sobre informações do Item 02 do Grupo 1, alertando aos licitantes sobre o valor fixo do item, e que não seria objeto de lances. Do mesmo modo, com as mesmas informações de alerta foram os Avisos 02 (14205474) e o Aviso 03 (14213852).

2.5. Aberta a sessão pública no dia 18/03/2021 as 09:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar, para o Grupo 1, o fornecedor **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31**, com o melhor lance para o Grupo 1 no importe de R\$ 221.999,91 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme os documentos de Habilitação (14221865), Proposta Comercial ajusta ao último lance (14221898) e SICAF e Certidões (14221928).

2.6. Para o Item 03 a vencedora foi a licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, com o valor de R\$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), consoante os documentos de Habilitação (14222303), Proposta Comercial ajusta ao último lance (14222331) e SICAF e Certidões (14222421).

2.7. Por fim, para o item 04 a primeira classificada a empresa **VELTI SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.734.665/0001-42**, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), segundo os documentos de Habilitação (14222505), Proposta Comercial ajusta ao último lance (14222519) e SICAF e Certidões (14222821).

2.8. Os autos foram enviados ao setor demandante, o qual se manifestou, no dia 24/03/2021, por meio da Nota Técnica n.º

07/2021 (14248768), entendendo pela desclassificação da licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31**, para o Grupo 1, e verificou a necessidade de solicitação de Pedido de Diligência para a licitante **VELTI SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.734.665/0001-42**, com relação ao item 04. Para o item 03, a área demandante aprova a exequibilidade dos preços, as especificações do objeto e a habilitação técnica da licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**.

2.9. No dia 24/03/2021, o pregoeiro reabriu a sessão pública, ocasião em que desclassificou a licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31**, pelo não atendimento dos itens 9.12.2.1, alínea c, e 9.12.2.3, do Edital, por não apresentar a autorização de funcionamento e por não comprovar os 3 (três) anos de experiência mínima.

2.10. Em ato contínuo, o pregoeiro convocou a licitante **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.215.897/0001-33**, para enviar a Proposta Comercial ajustada ao último lance. No decorrer da sessão ao desclassificar a primeira colocada do Grupo 1, constatou-se a necessidade de realizar o desempate de ME/EPP, desse modo foi juntada nova lista de classificação do Grupo 1 (14274636). Com efeito, a licitante juntou os Documentos de Habilitação (14274683), Proposta Comercial ajustada ao último lance (14274699) e o Pregoeiro juntou SICAF e Certidões (14274838). O valor proposta para o Grupo 1 foi no importe de R\$ 222.070,00 (duzentos e vinte e dois mil setenta reais).

2.11. Tendo em vista, a solicitação do pedido de diligência da área demandante para o Item 04, a licitante **VELTI SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.734.665/0001-42**, foi convocada, via chat, no sistema para apresentar a Resposta ao Pedido de Diligência. Ocorre que a licitante não enviou os documentos comprobatórios solicitados pelo Pregoeiro, sendo, portanto, desclassificada do certame.

2.12. Nesse sentido, com a desclassificação, foi convocada a segunda colocada, a licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31**, a qual enviou os documentos de Habilitação (14275659), Proposta Comercial (14275663) e o Pregoeiro juntou SICAF e Certidões (14275682). O valor proposto para o Item 04 foi no montante de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

2.13. No dia 26/03/2021, a área demandante emitiu a Nota Técnica n.º 08/2021 (14284446), solicitando a abertura de pedido de diligência para, o Grupo 1 - **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA**, solicitando que a licitante aponte, dentre os atestados apresentados, qual (is) o(s) contratos a manutenção ocorreu em solução que englobe, no mínimo, 20 (vinte) controles de acesso por biometria (catraca ou porta controladora), apresentando o projeto ou contrato.

2.14. Do mesmo modo, foi solicitado a licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA** para que a empresa ateste que o equipamento ofertado atende na íntegra a especificação descrita no Termo de Referência, bem como ateste que produto ofertado é compatível com o sistema já adotado pelo MJSP, qual seja, sistema Bosch, considerando que trata-se de equipamento de marca e modelo diferente dos equipamentos instalados neste Ministério.

2.15. No dia 26/03/2021, foi realizado a solicitação de diligência, via chat, no sistema, concedendo o prazo de 2 horas para o envio da resposta ao pedido de diligência. Ocorre, que, no mesmo dia, ante do fim do prazo os licitantes enviaram e-mail solicitando a dilação do prazo. Assim, foi concedido, pelo Pregoeiro, a prorrogação do prazo até o dia 29/03/2021, as 12:00, para o envio da solicitação, conforme doc. (14298887 e 14298905).

2.16. No dia 29/03/2021, a Licitante **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.215.897/0001-33**, envio a Resposta ao Pedido de diligência (14304340), no prazo estabelecido, nos termos do E-mail (14305948).

2.17. No entanto, a licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31**, não enviou a Resposta ao Pedido de Diligência.

2.18. No dia 31/03/2021, a sessão pública foi reaberta, as 14:00, ocasião em que a Licitante, segunda colocada para o Item 04 - **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI**, foi desclassificada do certame, uma vez que não comprovou, por meio do Atestado de Capacidade Técnica, que o equipamento entregue atende na íntegra a especificação descrita no Edital e se é compatível com o sistema Bosh implantado no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assim, mesmo solicitando dilação do prazo para o envio da resposta ao Pedido de Diligência (14298887), a licitante não enviou a resposta. Assim, por não atender a qualificação técnica previstas no item 9.13.1 do Edital a licitante foi desclassificada do certame.

2.19. Com a desclassificação da empresa para o Item 4, foi convocado o licitante subsequente, a saber: **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, com o valor, para o item, no importe de R\$ 68.599,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais). Desse modo, foi juntado aos autos Os documentos de Habilitação (14332874 e 14332895), a Proposta Comercial ajustada ao último lance (14332931) e o SICAF e Certidões - **ORION** (14334318).

2.20. no dia 06 de abril de 2021, o setor requisitante se manifestou sobre os documentos constantes nos autos, por meio da Nota Técnica n.º 10/2021 (14325610), com relação a aceitação da proposta comercial e habilitação técnica das licitantes vencedoras do Grupo 1 - **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, e Item 04 - **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**.

2.21. Em ato contínuo, o Pregoeiro, com fulcro na Nota Técnica n.º 22/2021 (14362502) aceitou as propostas comerciais e

habilitou as licitante vencedoras do certame: **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.215.897/0001-33**, para o **GRUPO 1**, e **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, para o **ITENS 03 e 04**.

2.22. Desse modo, foi juntado aos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 03/2021 (14363871) e o Resultado por Fornecedor (14363887).

2.23. Após a habilitação da licitante vencedora do certame foi aberto, pelo pregoeiro, o prazo para o registro da intenção de recurso.

2.24. Logo a seguir, a licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, apresentou a intenção de recorrer da decisão de habilitação (14363947), **com relação ao GRUPO 1**.

2.25. A licitante apresentou as razões recursais, conforme doc. SEI (14404782) e a Licitante **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA** juntou as contrarrazões doc. (14437385), com o pedido de desistência do certame.

2.26. O setor requisitante produzida a **Nota Técnica n.º 15/2021 (14455173)** se manifesta pelo deferimento do pedido de desistência da proposta feito pela empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, com vistas ao prosseguimento do certame.

2.27. Nesse sentido o pregoeiro, no dia 22 de abril de 2021, confeccionou a Decisão n.º 1/2021 (14458358), entendendo pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** dos pedidos do recurso administrativo interposto pela licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22** no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, **para realizar a volta da fase de habilitação**, para o dia 26 de abril de 2021, para o **GRUPO 1**, com o escopo de analisar a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação da licitante subsequente, conforme a ordem de classificação do certame.

2.28. No dia 26/04/2021, foi reaberto o certame com a desclassificação das licitante **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, e convocação, para o **GRUPO 1**, da empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, com o valor no importe de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, a qual apresentou os Documentos de Habilitação (14513051e 14513085), a Proposta Comercial (14513898) e o pregoeiro juntou a Lista de lances para o G1 (14513925) e o SICAF e Certidões (14514461).

2.29. Nesse sentido, segue um quadro resumo da situação do Pregão Eletrônico n.º 03/2021:

	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	SITUAÇÃO	PREÇO OFERTADO
<b>GRUPO 1 -</b> Manutenção Preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA).	1º	<b>S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI</b>	Desclassificada Nota Técnica n.º 07/2021 (14248768)	<b>R\$ 221.999,91</b>
	2º	<b>IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP</b>	Solicitou pedido de desistência (14437385)	<b>R\$ 222.070,00</b>
	3º	<b>ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A</b>	Aceitação da proposta e Habilitação Técnica Nota Técnica n.º 19/2021 (14518386)	Item 1 - R\$ 93.000,00 Item 2 - R\$ 130.000,00 <b>Total G1 - R\$ 223.000,00</b>

	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	SITUAÇÃO	PREÇO OFERTADO
<b>ITEM 3 -</b> Aquisição e instalação de conjuntos de porta controlada	1º	<b>ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A</b>	Aceitação da proposta e Habilitação Técnica Nota Técnica	<b>R\$ 649.980,00</b>

			n.º 07/2021 (14248768)
--	--	--	---------------------------

	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	SITUAÇÃO	PREÇO OFERTADO
<b>ITEM 4 - Aquisição e instalação de leitoras biométricas para estação de credenciamento</b>	1º	<b>VELTI SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	Desclassificada porque não apresentou a Resposta ao Pedido de diligência.  Nota Técnica n.º 07/2021 (14248768)	lance de R\$ 50.000,00 negociado para <b>R\$ 48.000,00.</b>
	2º	<b>S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI</b>	Desclassificada, por não atender a qualificação técnica previstas no item 9.13.1 do Edital.  Nota Técnica n.º 08/2021 (14284446)	<b>R\$ 53.900,00</b>
	3º	<b>ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A</b>	Aceitação da proposta e Habilitação Técnica  Nota Técnica 10 (SEI n.º 14325610)	<b>R\$ 68.599,00</b>

2.30. Diante disso, os autos foram endereçados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, referente ao GRUPO 1, nos termos dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial colacionados aos autos.

2.31. É o relatório.

### 3. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

3.1. No dia 18 de março de 2021, após a fase de lances, as licitantes classificadas provisoriamente em primeiros lugar no Grupo 1 e nos Itens 3 e 4 foram instadas a se manifestarem sobre a redução dos valores ofertados na fase lances.

3.2. Assim, com relação aos Grupo 1 e Item 3 a negociação restou frustrada.

3.3. No entanto, com relação ao item 4, a licitante **VELTI SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA** ofertou em sede de negociação a redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos consignado na Ata de Realização do Pregão.

3.4. No dia 24/03/2021 ao convocar a licitante **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.215.897/0001-33** o pregoeiro procedeu a negociação, para o Grupo 1, mas essa restou frutada.

3.5. No dia 26/03/2021 foi convocada a licitante **S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.269.247/0001-31** para a negociação dos valores lançados no item 04, no entanto a negociação não obteve êxito.

3.6. No dia 31/03/2021 o pregoeiro, antes de convocar a proposta de preços, do item 4, solicitou, via chat, a negociação dos valores com a licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22**, mas não foi frutífera a redução dos valores.

3.7. Em 26/04/2022 a licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22** foi convocada para a negociação dos valores referente ao GRUPO 1, no entanto, a licitante não reduziu o valor proposto na fase de lances.

#### 4. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

4.1. O Setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 07 (SEI n.º 14248768) e Nota Técnica n.º 10 (SEI n.º 14325610), entendeu pela aceitabilidade da proposta comercial da licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 01.011.976/0001-22** para os **ITENS 3 e 4**, bem como, mediante mesmo expediente, constatou o preenchimento dos requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital.

4.2. No mesmo sentido, por meio da Nota Técnica n.º 19/2021 (14518386), a área demandante pronunciou-se pela aceitação da proposta comercial da empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 01.011.976/0001-22**, ocasião em que verificou o preenchimento dos requisitos de habilitação técnica para o **GRUPO 1**.

#### 5. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

5.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro.

5.2. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

##### 6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.1.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.3. Assim, constata-se que a Proposta Comercial (14513898) da licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 01.011.976/0001-22** para o **GRUPO 1** o que atendem aos requisitos exigidos no Edital, uma vez que exequível.

5.4. A exequibilidade se mostra patente, posto que as 3 (três) primeiras proposta comerciais ofertadas, para o GRUPO 1, estão muito próximas com relação aos valores ofertados. Sendo, portanto, exequível para o mercado a execução desse objeto no valor proposta pela licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**.

5.5. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

6.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

#### GRUPO I - ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 01.011.976/0001-22

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	<b>Declarações Eletrônicas</b>	Atendido	Comprasnet
9.1. - a)	SICAF	Atendido	SICAF Atualizado (14526828) Certidão e Outros Documentos - ORION (14526924)
9.1. - b)	CEIS		
9.1. - c)	CNIA		
9.1. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
<b>Habilitação Jurídica</b>			
9.8	Contrato Social	Atendido	Documentos de Habilitação (14513051e 14513085)
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	SICAF Atualizado (14526828) Certidão Positiva com efeito de Negativa - União (14528119) Certidão Negativa - GDF

			(14528122)
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>			
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	Certidão de Falências - ORION (14527038)
9.10.3	Balanço patrimonial - Índices econômicos	Atendido	Relatório de Liquidez Econômico-financeira (14291757)
<b>Qualificação Técnica</b>			
9.12.2.1	Apresente atestado de qualificação técnica que comprove a realização de manutenção em solução que englobe monitoramento e controle de acesso em contratos que envolvam, no mínimo, as seguintes quantidades:	Atendido	Documentos de Habilitação (14513051e 14513085)
9.12.2.3	Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços	Atendido	Documentos de Habilitação (14513051e 14513085)
<b>Declarações</b>			
9.13.5	O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante	Atendido	Documentos de Habilitação (14513051e 14513085)
<b>Autorização</b>			
9.12.2.1, alínea "c"	Apresente autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Atendido	Documentos de Habilitação (14513051e 14513085)

6.3. No que se refere a exigência da cláusula 4.5 do Edital, verifica-se que consta do compasnet as declarações da licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4. Assim, esse item foi atendido pela empresa.

6.5. Quanto a **Habilitação** foi observado o que estabeleceu a cláusula 9.1:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.6. Com fulcro na análise do SICAF observa-se o atendido dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

<b>SICAF - ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 01.011.976/0001-22</b>		
<b>III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal</b>		
Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2021
FGTS	Validade:	30/04/2021
Trabalhista	Validade:	04/10/2021
<b>IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal</b>		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2021
Receita Municipal	Validade:	Isento
<b>VI - Qualificação Econômico-Financeira</b>		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2021

6.7. Foi devidamente consultado e juntado aos autos pelo pregoeiro, segundo o doc. SEI - SICAF e Certidões - ORION (14514461), SICAF Atualizado (14526828) e Certidão e Outros Documentos - ORION (14526924), em nome do dirigentes e do CNPJ as seguintes comprovações de NADA CONSTA: CEIS - Portal Transparência, Atos de Improbidade do CNJ e Certidão de Inabilitação e Inidôneos do TCU.

6.8. Com relação a **Habilitação Jurídica** da cláusula 9.8 do Edital foi observado, mormente o subitem 9.8.3:

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. Desta feita, a habilitação jurídica foi atendida, conforme comprova o Contrato Social juntado aos autos, por meio da Oitava Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal.

6.10. Assim, foi verificado que Do Objeto Social - Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é exercer atividade de: (...) CFTV/DVR (...). Desse modo, o objeto social se amolda as exigências estabelecida para o Grupo 1 do Edital.

6.11. Na **Regularidade Fiscal e Trabalhista cláusula** 9.9 do Edital, observa-se o atendimento, conforme o SICAF da licitante e nos termos da tabela alhures demonstrada. Ademais, foi apresentado pela licitante os seguintes documentos, a saber:

6.11.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida no dia 01/03/2021, com validade até 27/08/2021, prazo de 180 dias.**

6.11.2. **Certificado de Registro Cadastral - CRC;**

6.11.3. O pregoeiro verificou a **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Dívida Ativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até o dia 02/10/2021, nos termos do doc. SEI (14528119)**

6.11.4. Foi juntado pelo pregoeiro **Certidão Negativa de Débitos do GDF n. 150062012172021, emitida em 28/04/2021 com validade até 27/07/2021, conforme doc SEI (14528122).**

6.12. Desse modo, constata-se que a licitante antedeu aos requisitos do Edital.

6.13. No que pertine a **Qualificação Econômico-Financeira, da cláusula 9.10** atesta-se o preenchimento ao exigido no Edital, nos moldes a seguir demonstrado:

6.13.1. Certidão Negativa de Falências, item 9.10.1: Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências, Recuperações Judiciais ou Extrajudicial) do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, emitida em 27/04/2021 com validade até 27/05/2021, conferida pelo pregoeiro, o qual fez a juntada aos autos conforme doc. Certidão de Falências - ORION (14527038).

6.13.2. Balanço Patrimonial - exercício do ano de 2019, item 9.10.2: Foi apresentado pela licitante o balanço patrimonial atualizado, com os índices econômicos.

6.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa: destarte, verifica-se que todos os índices estão acima de 1, sendo o LG 2,06, o LC 1,89 e SG 2,41, nos termos conferido pelo pregoeiro conforme Relatório de Liquidez Econômico-financeira (14291757), segundo exigência do item 9.10.3 do Edital.

**9.10.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

6.14. Com relação ao item 9.10.4 verifica-se que 10% (dez por cento) do valor estimado para o item corresponde a R\$ 71.842,23 (setenta e um mil, oitocentos e quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos) e o **Patrimônio Líquido da empresa é total de R\$ 9.028.886,21** (nove milhões, vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), atendendo, portanto ao que Edital determina.

**9.10.4.** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.15. Diante disso, atesta-se o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital no âmbito da Qualificação Econômico-Financeira.

6.16. No que atina a **Qualificação Técnica**, prevista no item 9.11 do Edital, verifica-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, jungido aos documentos de Habilitação - Parte 1- ORION (14513051) e documentos de Habilitação - Parte 2 - ORION (14513085), a saber:

6.16.1. **Atestado de Capacidade Técnica do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR n.º 20/2013: com vigência de 28/12/2012 a 27/12/2013. Primeiro Termo Aditivo, com vigência de 28/12/2013 a 27/12/2014, Tempo de execução: 2 anos. Quantidades: Câmeras: 315, Catraca ou porta controladora: 2.**

6.16.2. **Atestado de Capacidade Técnica do MINISTÉRIO DA FAZENDA: emitido em 29/05/2014. com vigência de**

**15/05/2013 a 14/05/2014. Termo Aditivo com vigência de 15/05/2014 a 14/11/2014, Tempo de execução: 1 ano e 6 meses. Quantidades: Câmeras: 268, Catraca ou porta controladora: 5.**

6.16.3. **Atestado de Capacidade Técnica MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP - 26/2014: com vigência de 11/04/2014 a 10/04/2018. Tempo de execução: 4 anos. Quantidades: Câmeras: 65.**

6.16.4. **Atestado de Capacidade Técnica do MINISTÉRIO DA FAZENDA: emitido em 28/11/2008, com vigência de 15/05/2007 a 14/05/2011. Tempo de execução: 4 anos. Quantidades: Câmeras: 278, Catraca ou porta controladora: 13.**

6.16.5. **Atestado de Capacidade Técnica do Ministério da Fazenda: emitido em 01/11/2011, com vigência de 25/08/2010 a 25/08/2014. Tempo de execução: 4 anos. Quantidades: Câmeras: 261, Catraca ou porta controladora: 3.**

6.16.6. **Atestado de Capacidade Técnica do Ministério Público Federal: emitido em 28/06/2019, com vigência de 09/02/2009 a 30/03/2010. Tempo de execução: 1 ano e 1 mês.**

6.17. O Edital no item 9.12.2.1 estabelece os parâmetros para que o licitante, em sede de atestado de capacidade técnica, possa comprovar a execução de serviços e quantitativos exigidos.

6.18. Entrementes, pela análise dos atestados de capacidade técnica e as exigências do Edital constata-se o atendimento ao instrumento convocatório, uma vez que a licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A** comprovou a execução, por meio dos atestados de capacidade técnica, **da prestação dos serviços para mais de 100 câmeras e mais de 20 controle de acesso por biometria.**

**9.12.2.1.** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário que o fornecedor:

a) Apresente atestado de qualificação técnica que comprove a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Apresente atestado de qualificação técnica que comprove a realização de manutenção em solução que englobe monitoramento e controle de acesso em contratos que envolvam, no mínimo, as seguintes quantidades:

Câmeras	100
Controle de acesso por biometria (catraca ou porta controladora)	20

6.19. Já no item 9.12.2.1, alínea "c" o Edital exige a apresentação de autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente:

c) Apresente autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Núcleo de Controle de Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações de Segurança Pública – NUCAE/SOSP/SSP, nos termos da Portaria nº 22, de 1º de abril de 2008.

6.20. Nesse sentido, compulsando-se os documentos de habilitação da licitante foi possível constatar o **Certificado de Regularidade n.º 34/2020, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, datado de 08/12/2020 com validade até 08/12/2021.** Portanto, a licitante atende a esse requisito do Edital.

6.21. Outrossim, o Edital exige tempo de experiência, conforme item **9.12.2.3** nesses moldes subscrito:

**9.12.2.3.** Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.22. Com fulcro nos atestados listados, alhures, **é possível concluir pela experiência mínima de três anos na execução de serviços compatíveis com o objeto do instrumento convocatório** por parte da licitante **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**

6.23. Por fim, o Edital exigia no item 9.13.5 a apresentação de declaração de atestado de vistoria ou de pleno conhecimento, nos termos a seguir exigidos:

**9.13.5.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

**9.13.5.1.** O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



6.24. Consta-se a que licitante juntou a **Declaração de Dispensa de Vistoria, datada de 18 de março de 2021**, atendendo a exigência editalícia.

6.25. Desse modo, os atestados de capacidade técnica foram analisados pela área demandante, segundo consta da Nota Técnica n.º 19/2021 (14518386) entendendo que todos os itens solicitados no Edital foram comprovados

6.26. Diante disso, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, pela empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22, para a habilitação do GRUPO 1.**

## 7. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

7.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial e HABILITAÇÃO** da empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.011.976/0001-22, para o GRUPO 1, com o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).**

7.2. **É a Decisão.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 28/04/2021, às 13:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14522125** e o código CRC **6C5B4704**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.